

SELEÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O **Centro Universitário Maurício de Nassau Maceió** torna público o processo de seleção de projetos de Iniciação Científica para o período de maio/2018 a abril/2019 no âmbito do Programa de Pesquisa e de acordo com as seguintes normas:

1. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

1.1. Serão selecionados doze projetos de pesquisa para o recebimento de auxílio por meio de bolsas. Sendo ofertadas doze bolsas para os discentes e seis para docentes.

1.2 O período de inscrições, locais e datas de seleção encontram-se descritos no Anexo

1.3 Somente serão aceitos projetos de pesquisa impressos e cópia PDF em (CD) e protocolados até a data limite estabelecida pelo Edital

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS CANDIDATOS, NO ATO DA INSCRIÇÃO: (A SEREM ENTREGUES MEDIANTE PROTOCOLO NA REITORIA DO **CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU MACEIÓ**)

2.1. Para os docentes:

2.1.1. Projeto de pesquisa;

2.1.2. Plano de trabalho para alunos (indicados, se houver);

2.1.3. Curriculum vitae do orientador e do(s) aluno(s) (indicados), na plataforma LATTES do CNPq, atualizados.

2.1.4. Tabela de produção científica docente (Anexo 2)

2.1.5 comprovante de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa Humana ou Animal – CEP/CEUA para todo e qualquer projeto de pesquisa que envolva seres humanos (aplicação de questionários, análise de prontuários, processos ou qualquer outro documento que contenha dados relativos à identificação de pessoas), animais (direta e/ou indiretamente) e material radioativo.

PARA A INSCRIÇÃO SERÁ ACEITO O NÚMERO DO PROTOCOLO DE SUBMISSÃO DO PROJETO PELO CEP/CEUA. NESTES CASOS, O PARECER DE APROVAÇÃO DO CEP/CEUA DEVERÁ SER ENVIADO ATE A ENTREGA DO RELATÓRIO PARCIAL.

2.2. Para os discentes:

2.2.1. Histórico escolar atualizado (2º SEMESTRE DE 2017);

2.2.2 Cópia de identidade e CPF do(s) estudante(s);

2.2.3 Cópia do Projeto de Pesquisa do Orientador, obedecendo às normas estabelecidas no Roteiro para Elaboração e Apresentação de Projetos de Iniciação Científica – Discente, caso possua indicação (Anexo 5);

2.2.4 Carta de Apresentação do Orientador, descrevendo o projeto docente ao qual o aluno estará vinculado e o plano de trabalho proposto;

2.2.5 Caso o aluno não possua a indicação descrita no item anterior, deverá apresentar uma CARTA DE INTENÇÕES contendo as pretensões formativas e também as preferencias em termos de participação em uma das áreas de pesquisa nas quais estão sendo disponibilizadas bolsas de estudos, tendo ciência que sua formalização como bolsista necessitará de seu efetivo aceite por um dos orientadores que possuam projetos aprovados;

2.2.6 Curriculum Vitae na Plataforma Lattes do CNPq, atualizados;

2.2.7 Tabela de produção científica discente (Anexo 3)

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

3.1. Ser professor com titulação de doutor, sendo excepcionalmente aceitável portadores de título de Mestre desde que matriculados em cursos de Doutorado. Os cursos que tratam o item devem ser devidamente reconhecidos pela CAPES e o docente possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos;

3.2. Submeter projeto para apreciação do Comitê de Iniciação Científica conforme o Anexo 1 deste edital e de acordo com as instruções contidas no “Roteiro para Elaboração e Apresentação de Projeto de Iniciação Científica – Docente”;

3.3. Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, pertencente a qualquer curso de graduação da Instituição;

- 3.4. Estar apto a orientar alunos que se inscrevam para participar do projeto, como aluno voluntário e que a princípio não foram indicados pelo orientador;
- 3.5. Incluir o nome do bolsista e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- 3.6. Elaborar e entregar os relatórios parciais e o relatório final do Projeto de Pesquisa obedecendo às normas estabelecidas no Roteiro para Elaboração e Apresentação de Relatórios Discente de Iniciação Científica;
- 3.7. Produzir, em conjunto com o bolsista, e entregar, juntamente com o Relatório Final, artigo científico relativo à pesquisa realizada e submetê-lo para publicação em periódico científico de expressão;
- 3.8. Acompanhar a apresentação dos trabalhos do bolsista, seu orientando;
- 3.9. Solicitar, a seu critério, a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição;
- 3.10. Não repassar a outro orientador a orientação de seus bolsistas. Em caso de impedimento eventual do orientador;
- 3.11. Responder pela participação dos bolsistas e voluntários nas Oficinas, Cursos, Reuniões, Seminários e Jornadas promovidas pelo Programa de Pesquisa
- 3.12. Em caso de não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos pelo programa, o pagamento do incentivo à produção poderá ser suspenso por um período a ser determinado pelo comitê interno. Além disso, o Programa de Pesquisa poderá solicitar a devolução ao *Centro Universitário Maurício de Nassau Maceió* do(s) valores(s) da(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente.
- 3.13. Comunicar imediata e expressamente à Coordenação do Programa o seu desligamento do *Centro Universitário Maurício de Nassau*, por consequência, do programa, ficando o projeto disponível ao Programa de Pesquisa à espera de uma indicação, por parte do professor outrora orientador, de um professor para substituí-lo na orientação do projeto. O professor desligado poderá permanecer, caso tenha interesse, como co-orientador. No entanto, somente o orientador atual do projeto receberá a bolsa de incentivo a pesquisa.
- 3.14. Em caso de desligamento da instituição e, não tendo o professor indicado um substituto para si no prazo máximo de 10 dias, a coordenação do curso correspondente, a que

está vinculado o projeto, será solicitada a realizar essa indicação em um novo prazo de 10 dias, caso não ocorra o projeto será cancelado.

3.15. Não permitir a divisão do benefício de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

3.16. É de total responsabilidade do orientador a captação de recursos financeiros para execução do projeto de pesquisa. O presente Edital se destina exclusivamente à concessão de bolsas de Iniciação Científica.

3.17. É de responsabilidade do orientador respeitar os termos da Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde. Em se tratando-se de projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas, que envolvam experimentação com seres humanos ou animais, o projeto deverá conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. Quando envolver produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação;

4.2. Ser selecionado e indicado pelo orientador;

4.3. Caso o candidato possua financiamento estudantil integral (PROUNI, FIES, outros), poderá se candidatar a Iniciação Científica, no entanto, não fará jus a bolsa correspondente;

4.4. Caso o candidato possua financiamento estudantil parcial (PROUNI, FIES, outros), concorrerá a bolsa correspondente, sendo acrescido o desconto correspondente a IC;

4.5. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa estabelecidas no Plano de Trabalho, nos horários estabelecidos pelo orientador;

4.6. Ter cursado o primeiro semestre do curso de graduação;

4.7. Apresentar, em ao menos um evento, sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentação oral;

4.8. Elaborar projetos, planos de trabalho, relatórios parciais e finais e assiná-los, em conjunto com o Orientador, dentro dos prazos;

4.9. Produzir, em conjunto com o Orientador, e entregar, juntamente com o Relatório Final, artigo científico relativo à pesquisa realizada para publicação em periódico científico de expressão;

4.10. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista da Instituição;

4.11. Devolver à Instituição, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima;

4.12. Manter, rigorosamente em dia, o pagamento das mensalidades escolares.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critério e Análise de Julgamento: Bolsas DOCENTE		Peso	Nota
1	Mérito científico-tecnológico do projeto (Justificativa, coerência conceitual dos objetivos e metas; originalidade; adequação da metodologia; relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução)	3	0 a 10
2	Plano de trabalho de cada aluno candidato (coerência com o projeto de pesquisa)	2	0 a 10
3	Produção científica do orientador nos últimos 03 anos e experiência demonstrada no tema, objeto do projeto, informado no Currículo Lattes do CNPq Critérios de pontuação: <ul style="list-style-type: none"> ● Artigos científicos ou capítulos de livro publicados - 1 ponto ● Patente - 1 ponto ● Resumos em congresso internacional - 1 ponto (máximo de 3 resumos) ● Resumos em congresso nacional - 0,5 ponto (máximo de 4 resumos) ● Estar vinculado a projeto científico vigente com financiamento próprio - 2 pontos (máximo de 2 projetos) 	3	Máximo de 10
4	Participar de projeto com fomento de financiamento externo e que esteja vigente.	2	Máximo de 10
5	Professores que, na ficha de inscrição, indiquem estar apto a receber alunos que não foi indicado para o projeto receberão mais 0,5 ponto na soma final da avaliação do projeto		

Critério e Análise de Julgamento: Bolsas IC		Peso	Nota
1	Desempenho acadêmico do aluno candidato, avaliado pelo rendimento escolar (Média global). Caso o projeto tenha mais de um aluno, o professor deverá indicar qual deve ser o currículo	3	0 a 10

analisado para este critério, sendo este o aluno o indicado para o recebimento de bolsa

2	Plano de Trabalho	1	0 a 10
3	Carta de apresentação ou Carta de intenção	1	0 a 10
4	Desempenho Científico	4	0 a 10
	Critérios de pontuação:		
	<ul style="list-style-type: none"> ● Artigos científicos, capítulos de livro publicados ou patente - 5 pontos ● Resumos em congresso internacional - 3 pontos (máximo de 3 resumos) ● Resumos em congresso nacional - 2 pontos (máximo de 4 resumos) ● Participação em congresso internacional - 2 pontos (máximo de 3 participações) ● Participação em congresso nacional - 1 pontos (máximo de 3 participações) 		

6. SOBRE A DURAÇÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6.1 O período de Iniciação Científica financiado por este edital é de um ano. O que corresponde a uma vigência de 12 bolsas para o professor orientador e 10 bolsas para discente selecionado e apto ao recebimento da bolsa, uma vez que, durante o período de um ano, a bolsa não incidirá sobre a primeira mensalidade/semestralidade (matrícula), devendo esta ser quitada pelo bolsista integralmente.

6.2 Cada projeto só poderá receber uma bolsa para professor e uma para o discente. Podendo o professor ser contemplado em no máximo duas propostas de projeto.

Sendo vedada a acumulação com bolsas de outros Programas ou de outras instituições (Este item é exclusivo para o aluno bolsista).

6.3 Cada projeto poderá ter até três alunos, contudo apenas um (o qual foi indicado para avaliação do currículo, segundo o item 5 deste edital) poderá receber bolsa.

7. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

7.1. O cancelamento e a substituição de bolsistas deverão ser solicitados por escrito, dentro dos prazos operacionais da Instituição.

7.2. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao programa na mesma vigência.

8. BENEFÍCIOS

8.1 O valor da bolsa discente será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para quatro horas diárias.

8.2 O pagamento dar-se-á mediante desconto nas mensalidades escolares.

O não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos pelo programa, o pagamento da bolsa poderá ser suspenso por um período a ser determinado pelo comitê interno. Além disso, o Programa de Pesquisa poderá solicitar a devolução a UNINASSAU MACEIÓ do(s) valores(s) da(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

As solicitações serão julgadas e classificadas pelo Comitê de Iniciação Científica. O processo seletivo do programa de pesquisa será executado em duas etapas:

1ª Avaliação dos projetos e currículos pelo COMITÊ EXTERNO (consultores ad hoc) ;

2ª Homologação do resultado pelo COMITÊ DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INSTITUCIONAL.

9.1. Os alunos que tiverem seus projetos aprovados assinarão um Termo de Compromisso de Bolsa de Iniciação Científica, comprometendo-se a entregar relatórios semestrais e relatório final, acompanhados da avaliação do professor orientador nas datas pré-estabelecidas. O auxílio é semestral e a renovação da concessão está condicionada à entrega dos relatórios, à sua qualidade e à avaliação do Comitê de Iniciação Científica.

9.2. Às decisões do Comitê de Iniciação Científica caberá recurso, desde que interposto no prazo limite de 10 (dez) dias úteis a contar da sua publicação.

9.3. Casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pelo Comitê de Iniciação Científica.

Maceió, AL, 6 de fevereiro de 2018

Edvânia da Conceição Pontes Lima

Coordenadora do Comitê de Iniciação Científica

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO EDITAL N.1 DE 2018

ETAPA	PERÍODO
1. Inscrições de Projetos Docentes	6 de Fevereiro a 2 de Março de 2018
2. Resultados – Etapa 1	23 de março de 2018
Inscrições Alunos	2 a 23 de março de 2018
3. Resultados – Etapa 2	2 de Abril de 2018
4. Assinatura do Termo de Outorga	30 de Abril de 2018
5. Início da Vigência das Bolsas	A partir de maio

Local de Inscrição:

Endereço: R. Prof. Sandoval Arroxelas, 239 - Ponta Verde, Maceió - AL, 57035-230

Telefone: (82) 3036-2299

Endereço: R. José de Alencar, 511 - Farol, Maceió - AL, 57051-565

Telefone: (82) 3036-2299

ANEXO 2

TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA - DOCENTE

Devem constar a produção científica, apresentadas no currículo LATTES, considerando os últimos 3 anos (de 2015 até a data atual)

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do pesquisador:	
Matrícula:	Pós-graduação: Doutor () Doutorando () Mestre () Mestrando () Especialista

Tipo de produção científica	Quantidade	Pontuação (não preencher)
Artigos científicos ou capítulos de livro publicados		
Patentes (no mínimo depositada)		
Resumos em congresso internacional		
Resumos em congresso nacional		
Vínculo com projetos científicos vigente com financiamento próprio		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e constam no meu currículo Lattes

Recife, de de 2018

Assinatura do pesquisador

ANEXO 3

TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA - DISCENTE

Devem constar a produção científica, apresentadas no currículo LATTES, considerando os últimos 3 anos (de 2015 até a data atual)

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do aluno:	
Matrícula:	Média global do histórico:
Curso:	Semestre em que está matriculado:

Tipo de produção científica	Quantidade	Pontuação (não preencher)
Artigos científicos, capítulos de livro publicados ou patentes		
Resumos em congresso internacional		
Resumos em congresso nacional		
Participação em congresso internacional		
Participação em congresso nacional		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e constam no meu currículo Lattes e meu histórico escolar

Recife, de de 2018

Assinatura do aluno

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO E FORMATAÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – DOCENTES

1. CONTÉUDO DO PROJETO

Os projetos devem ter no máximo 10 páginas, entregues na forma impressa e contendo obrigatoriamente os itens abaixo descritos e seus respectivos conteúdos:

- I. Capa (nome da Instituição, o nome do docente responsável, o título do projeto, local e ano de apresentação)
- II. Introdução e Justificativa
- III. Objetivos
- IV. Materiais e métodos
- V. Resultados esperados
- VI. Cronograma
- VII. Referências
- VIII. Anexos

2. FORMATAÇÃO DO PROJETO

- a. O documento deve ser apresentado em folha de papel A4 com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm. Fonte: Times New Roman e tamanho 12, com espaçamento de 1.15.
- b. Segundo normas da ABNT para referências.
- c. Apenas a Capa deve estar em página única.

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO E FORMATAÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – DISCENTES

1. CONTÉUDO DO PROJETO DO DISCENTE

Os projetos devem ter no máximo 5 páginas, entregues na forma impressa e contendo obrigatoriamente os itens abaixo descritos e seus respectivos conteúdos:

- I. Capa (nome da Instituição, o nome do docente responsável, o nome do discente, o título do projeto discente
- II. Introdução e Justificativa (apresentação, relevância e vinculação ao projeto)
- III. Objetivos
- IV. Materiais e métodos
- V. Cronograma
- VI. Referências

2. FORMATAÇÃO DO PROJETO

- a. O documento deve ser apresentado em folha de papel A4 com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm. Fonte: Times New Roman e tamanho 12, com espaçamento de 1.15.
- b. Segundo normas da ABNT para referências.
- c. Apenas a Capa deve estar em página única.